

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 14/2020 – SAMAE DE MIRASELVA

DEZEMBRO DE 2020

MARINGÁ - PR

1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Miraselva no dia 08 de dezembro.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria da consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde	Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

3 NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado na fiscalização de acompanhamento de 2020 do SAMAE de Miraselva, algumas 'não conformidades' apontadas no Relatório Técnico de fiscalização inicial de 2019 foram corrigidas, outras não, e outras novas foram verificadas. Levando em consideração todas as 'não conformidades', segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
ÁREA COMERCIAL E ADMINISTRATIVA	
01	NC: Ausência de identificação na fachada. MA: Instalar / pintar sinalização identificadora na entrada.
02	NC: Ausência de exposição do horário de atendimento na fachada. MA: Instalar / expor horário de atendimento na entrada.
03	NC: Número de servidores no quadro de funcionários do SAMAE não é o suficiente para atender as demandas de serviços. MA: Aumentar quadro de funcionários de modo a atender as demandas dos serviços.
POÇO TUBULARE PROFUNDO	
04	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (Exemplo: SAMAE, Poço Estádio).
05	NC: Isolamento inadequado do perímetro, necessidade de manutenção da cerca. MA: Perímetro deve ser devidamente isolado com muros, cercas ou alambrados.
06	NC: Ausência de horímetro no quadro de comando. MA: Instalar horímetro no quadro de comando para monitoramento de horas trabalhadas.
07	NC: Ausência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor no barrilete do poço para monitoramento de volume captado.
MINA	
08	NC: Ausência de limpeza e desinfecção do reservatório de acúmulo. MA: Realizar limpeza e desinfecção do reservatório.

09	NC: Tampa da abertura de inspeção do reservatório inadequada, em concreto. MA: Substituir por tampa metálica fechada com cadeado.
RESERVATÓRIO SEMIENTERRADO	
10	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (Exemplo: SAMAE, Reservatório semienterrado 300m³).
11	NC: Necessidade de manutenção da pintura. MA: Realizar manutenção da pintura.
12	NC: Necessidade de manutenção do revestimento externo e pintura. MA: Realizar manutenção do revestimento externo e pintura.
13	NC: Infiltrações, indício de deterioração da impermeabilização interna. MA: Reparar infiltrações, investigar situação da impermeabilização interna, se necessário, realizar manutenção da impermeabilização.
RESERVATÓRIO ELEVADO	
14	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (Exemplo: SAMAE, Reservatório elevado 60m³).
15	NC: Ausência de gaiola de proteção na escada e guarda corpo no topo do reservatório próximo a abertura de inspeção. MA: Instalar gaiola de proteção na escada e guarda corpo no topo do reservatório próximo a abertura de inspeção.
16	NC: Necessidade de manutenção do revestimento externo e pintura. MA: Realizar manutenção do revestimento externo e pintura.
17	NC: Ausência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída para controle de volume distribuído e perdas.
18	NC: Isolamento inadequado do perímetro, necessidade de manutenção dos muros e grades. MA: Perímetro deve ser adequadamente isolado, realizar manutenção dos muros e grades.
ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	
19	NC: Ausência de sinalização identificadora.

	MA: Instalar sinalização identificadora (Exemplo: Unidade de tratamento de Água, acesso restrito).
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA	
20	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (Exemplo: SAMAE, Casa de máquinas, acesso restrito).
21	NC: Ausência de extintor. MA: Instalar extintor conforme NPT 021 do Corpo de bombeiros do Paraná
ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA	
22	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (Exemplo: SAMAE, Casa de máquinas, acesso restrito).
LABORATÓRIO	
23	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (Exemplo: SAMAE, Laboratório, acesso restrito).
24	NC: Equipamentos sem calibragem adequada. MA: Realizar calibragem.
25	NC: Ausência de medição de pH. MA: Realizar medição de Ph conforme Portaria da Consolidação n° 5 do Ministério da saúde.
QUALIDADE DA ÁGUA	
26	NC: Relatório de análise de turbidez da captação apresentam resultado fora dos limites permitidos. MA: Verificar calibração do turbidímetro e parâmetros das águas brutas de captação. Caso as água brutas estejam realmente apresentando turbidez acima do valor máximo permitido, deve-se prever instalação de sistema de tratamento com filtro, ou desativar as captações que apresentam água bruta com alta turbidez.
27	NC: Atualmente não têm sido feitas as análises semestrais das captações. MA: Realizar análises semestrais das captações conforme Portaria da Consolidação n° 5 do Ministério da saúde.

28	NC: Não foram apresentadas análises semestrais (substâncias químicas inorgânicas e orgânicas, agrotóxicos, radioatividade, padrão organoléptico) das captações; MA: Apresentar análises das captações.
29	NC: Não foram apresentadas análises Semestrais, de Cloro, Turbidez, Ph, Fluor, Cor e Microbiológicas da Saída do Tratamento; MA: Apresentar análises da Saída do Tratamento.
30	NC: Não foram apresentadas análises de Produtos Secundários da Desinfecção, de Cloro, Turbidez, Ph, Cor e Microbiológicas da Rede de Dsitribuição; MA: Apresentar análises da Rede de Distribuição.

4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as 'não conformidades' apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Miraselva, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 17 de dezembro de 2020.

Lucas George de Cristo Taborda
Engenheiro Civil